



T.A N° 8.022.02/2017

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.022.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, nos termos abaixo

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representado por seu **Superintendente Regional, JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador de identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA e do CPF nº 206.958.453-49, e o (a) **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06113690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 65790-000, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr(a). **JOSÉ MENDES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 035.046.623-87, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, S/N, Município de São Domingos, neste Estado, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, nos termos da **Resolução Regional nº 005**, datada em 16 de janeiro de 2019, do Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante no processo nº **59.580.000117/2017-17**, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o convênio, para prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta), dias, passando seu vencimento de 22/01/2019 para 21/07/2019.

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº CV. 8.022.00/2017, desde que não colidam com as do presente aditamento.



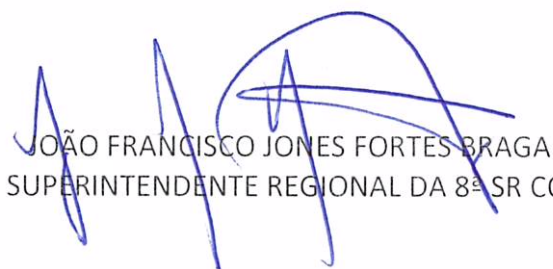


3. Cláusula Terceira – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 21 de junho de 2019.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA 8ª SR CODEVASF


JOSÉ MENDES FERREIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. Karliandra Sá
NOME:
CPF: 038168073-80

2. Thayanna Rodrigues
NOME:
CPF: 051.689.013-10